

“A nova norma irá ter um impacto significativo na forma em que bancos contabilizam as perdas de crédito em seu portfólio de empréstimos. Provisões para créditos de liquidação duvidosa serão maiores e provavelmente mais voláteis.”

- Charles Almeida, Líder da KPMG para a prática de serviços financeiros na América Latina

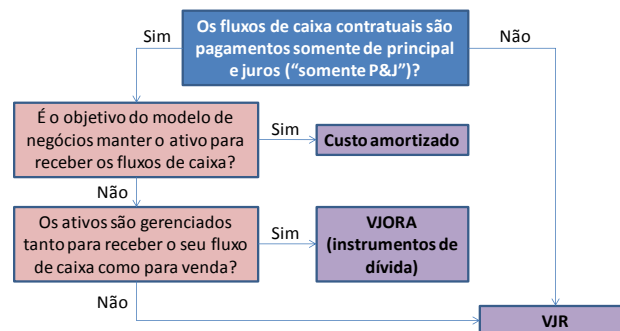
Reforma da contabilidade de instrumentos financeiros substancialmente completa

Os esforços de implementação do IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* podem finalmente começar agora que o IASB emitiu a norma finalizada. Depois de muito debate sobre essa área complexa, a publicação da norma completa de forma substancial o projeto iniciado em 2008 em resposta a crise financeira.

A nova norma inclui orientação revisada sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, incluindo um novo modelo de perdas de crédito esperadas para o cálculo do *impairment*, e traz novos detalhes sobre os novos princípios de contabilidade de hedge publicados em 2013¹.

Classificação e mensuração

Apesar das novas bases de classificação aceitáveis - custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio do resultado (VJR) - serem similares ao IAS 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, o critério para classificação em cada categoria mudou significativamente. Derivativos embutidos não são mais separados do ativo principal; em vez disso, o instrumento híbrido inteiro é avaliado para sua classificação - conforme diagrama abaixo.



Adicionalmente, para um instrumento patrimonial que não seja classificado como para negociação, uma entidade pode optar, de maneira irrevogável, pela apresentação das mudanças subsequentes em valor justo (incluindo ganhos e perdas cambiais) em ORA. Tais mudanças não serão reclassificadas para o resultado em nenhuma circunstância.

Quando classificar um ativo financeiro a custo amortizado ou ao VJORA criar uma inconsistência contábil, uma entidade pode optar, de maneira irrevogável, para classificá-lo como VJR se isso reduzir a inconsistência.

Para instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, a receita de juros, as perdas de crédito esperadas e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que ativos classificados ao custo amortizado. Outros ganhos e perdas são reconhecidos em ORA e são reclassificados para o resultado no momento do desreconhecimento.

Para a classificação e mensuração de passivos financeiros, o IFRS 9 manteve quase todos os requerimentos atuais do IAS 39. Entretanto, um ganho ou perda de um passivo financeiro designado como VJR que é atribuível a mudanças no próprio risco de crédito da entidade é usualmente apresentado em ORA; o restante das mudanças no valor justo é apresentado no resultado.

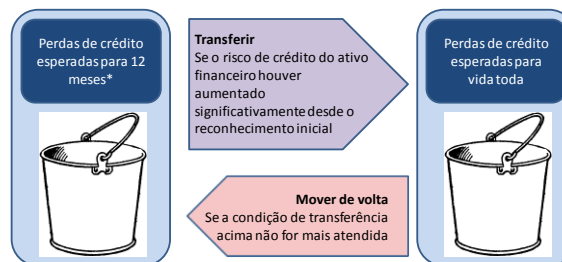
¹ Os novos princípios de contabilidade de hedge publicados foram discutidos em publicação da KPMG IFRG Limited: [In the Headlines: Hedge accounting moves](#)

[closer to risk management](#), emitida em novembro de 2013.

Modelo de perdas de crédito esperadas

O novo modelo de perdas de crédito esperadas é similar ao proposto em 2013.² Ele substituiu o modelo de “perda incorrida” do IAS 39 por uma abordagem de “perdas de crédito esperadas”, o que significa que um evento de perda não precisa ocorrer antes de uma provisão para *impairment* ser reconhecida. A norma tem o objetivo de endereçar preocupações sobre provisões serem “muito poucas, muito tarde” para perdas em empréstimos e irá acelerar o reconhecimento de perdas.

De maneira geral, o modelo de perdas de crédito esperadas usa uma abordagem de mensuração dupla, como segue.



* Perdas de crédito esperadas de 12 meses são definidas como perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de inadimplência do ativo financeiro que são possíveis dentro de 12 meses após o período de reporte

Se o risco de crédito de um ativo financeiro não tiver aumentado significativamente desde seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro terá uma provisão para perdas esperadas para 12 meses. Se o risco de crédito tiver aumentado significativamente, a provisão será para as perdas esperadas durante toda a vida do

instrumento, dessa forma aumentando a montante da provisão de *impairment*. Entretanto, a norma não define o que significa “significante”- assim julgamento será necessário para determinar se o ativo deve ser transferido entre essas categorias.

O novo modelo será aplicável a ativos financeiros que são:

- Instrumentos de dívida reconhecidos no balanço, como empréstimos e *bonds*; e
- Classificados como mensurados a custo amortizado ou VJORA.

Também será aplicável a certos compromissos de empréstimos e garantias financeiras.

Uma abordagem simplificada estará disponível para certos recebíveis comerciais e de arrendamento, além de ativos de contrato de construção. Regras especiais irão se aplicar para ativos que já estão com *impairment* de crédito no seu reconhecimento inicial.

	Julgamentos - novas complexidades e escopo expandido	Novos sistemas e processos	Patrimônio líquido, capital regulatório e covenants podem ser afetados	Impacto em KPIs e volatilidade
Classificação e mensuração dos ativos financeiros	A implementação da abordagem de modelo de negócios e do critério de “somente P&J” pode requerer julgamento para assegurar que ativos financeiros sejam classificados nas categorias apropriadas. Decidir se o critério “somente P&J” foi atendido irá requerer a avaliação de cláusulas contratuais que afetam ou podem afetar o momento ou o montante dos fluxos de caixa.	Novos processos serão necessários para alocar ativos financeiros às categorias de mensuração apropriadas. Adicionalmente, entidade que já aplicam, ou planejam aplicar de forma antecipada o IFRS 9 (2009) e/ou IFRS 9 (2010) podem ter de fazer um reengenharia do processo de conversão para considerar os novos requerimentos da norma em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros.	A forma em que a entidade classifica ativos financeiros pode afetar a forma que recursos e requisitos de capital são calculados. Isso afeta bancos e outras entidades de serviços financeiros que tem de atender aos requerimentos de capital da Basileia ou de outros reguladores nacionais.	A norma pode ter um impacto significativo na forma em que ativos financeiros são classificados e mensurados, resultando em mudanças na volatilidade do resultado e do patrimônio líquido, que por sua vez provavelmente impactarão indicadores chave de desempenho (KPIs). Entretanto, os requerimentos de “próprio crédito” para passivos financeiros irá ajudar a reduzir a volatilidade em resultados, que pode ser um incentivo para a adoção antecipada desses requerimentos.
Modelo de perdas de crédito esperadas	Estimar <i>impairment</i> é uma arte e não uma ciência. Envolver julgamentos difíceis se empréstimos serão pagos no vencimento - e, se não, quanto será recuperado e quando. O novo modelo - que amplia o alcance desses julgamentos - se baseia no fato das entidades poderão fazer estimativas robustas de: <ul style="list-style-type: none"> • Perdas de crédito estimadas; e • Em que ponto há um incremento significativo no risco de crédito. 	O novo modelo provavelmente terá um impacto significativo nos sistemas e processos de bancos, seguradoras e outras entidades de serviços financeiros em função dos novos e extensos requerimentos de dados e cálculos. Adicionalmente, todas as entidades com recebíveis comerciais serão afetadas, mas o impacto provavelmente será menor e certas simplificações estão disponíveis. Requerimentos adicionais de dados/cálculos	Aplicação inicial pode resultar em um impacto negativo significativo no patrimônio líquido de bancos e, potencialmente, de seguradoras e outras entidades de serviços financeiros. O capital regulatório de bancos e <i>covenants</i> também podem ser impactados. Isso porque o patrimônio líquido irá refletir não apenas perdas de crédito incorridas, mas também perdas de crédito esperadas. O impacto em uma entidade será	O risco de crédito é a alma do negócio de um banco e é um elemento importante dos negócios de uma seguradora. Assim, a norma provavelmente terá um impacto significativo nos KPIs de bancos, seguradoras e entidades similares. A norma provavelmente trará nova volatilidade às demonstrações financeiras pois: <ul style="list-style-type: none"> • Perdas de crédito serão reconhecidas para todos os ativos financeiros no escopo do

² Financial Instruments: Expected Credit Losses, emitido em março de 2013.

	Julgamentos - novas complexidades e escopo expandido	Novos sistemas e processos	Patrimônio líquido, capital regulatório e covenants podem ser afetados	Impacto em KPIs e volatilidade
	<p>Ao efetuar tais estimativas, as entidades terão que decidir como os termos chave “incremento significativo” e “inadimplência” serão definidos no contexto de seus instrumentos.</p> <p>A mensuração das perdas de crédito esperadas deve refletir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação razoável e suportável que esteja disponível sem esforços de alto custo e baixo benefício sobre eventos passados e condições atuais; e • Estimativas razoáveis e suportáveis de condições econômicas futuras. 	<p>podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimativas de perdas de crédito esperadas para 12 meses e para toda a vida do instrumento; • Informação e dados para mostrar se ocorreu ou houve a reversão de um aumento significativo no risco de crédito; e • Dados para os novos e extensos requerimentos de divulgação. 	<p>substancialmente influenciado pelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho e natureza de seus ativos e sua classificação; • Julgamentos que a entidade fez quando aplicava os requerimentos do IAS 39 e fará ao aplicar o novo modelo. 	<p>modelo - ao invés de somente para aqueles ativos que tiveram perdas incorridas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados externos usados nos modelos podem ser voláteis - ex. <i>ratings</i>, <i>spreads</i> de crédito e previsões de condições futuras; e • Qualquer movimento entre uma mensuração de perdas esperadas para 12 meses e uma mensuração de perdas por toda a vida do instrumento pode resultar em uma grande mudança na provisão correspondente.
Próximos passos	<p>Entidades precisam desenvolver metodologia e controles apropriados para assegurar que o julgamento é exercido de forma apropriada e consistente por toda a organização e está suportado por evidência apropriada.</p>	<p>Entidades podem ter de desenvolver e implementar novos sistemas e bases de dados além dos controles internos relacionados. Bancos que planejam usar os dados já capturados para requisitos de capital no arcabouço conceitual das regras de Basileia para cálculos de perdas de crédito esperadas precisam identificar as diferenças entre os dois modelos.</p>	<p>Entidades devem avaliar o impacto e desenvolver um plano para mitigar as consequências negativas. O plano de implementação deve envolver discussões com analistas, acionistas, reguladores e financiadores.</p>	<p>Além de entender os impactos e comunicá-los aos <i>stakeholders</i> chave, os bancos devem incluir os novos requerimentos em seus testes de <i>stress</i>, para assegurar que potenciais impactos em cenários adversos sejam entendidos e endereçados.</p>

Sem convergência com o US GAAP

O projeto para revisar a contabilidade de instrumentos financeiros começou como um projeto conjunto do IASB e do FASB, mas o FASB decidiu continuar em direção diferente ao IASB. Dessa forma, entidades que aplicam tanto o US GAAP como o IFRS em suas demonstrações financeiras precisarão implementar normas diferentes - o que pode aumentar os custos de implementação e resultar em falta de comparabilidade.

Data de vigência

A norma será efetiva para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, e será aplicada retrospectivamente com certas isenções. Adoção antecipada é permitida. A reapresentação de períodos anteriores não é requerida e somente é permitida se a informação estiver disponível sem o uso de percepção tardia - *hindsight*.

Próximos passos

Preparar-se para os abrangentes impactos dessas mudanças pode exigir consideráveis esforços. Entidades - em especial da indústria financeira - precisam começar a avaliar os possíveis impactos agora, e iniciar o planejamento de transição, para entender o momento, os recursos e as mudanças necessários aos seus sistemas e processos.

Saiba mais

Para mais informações sobre a norma, acesse o comunicado à imprensa do IASB, ou converse com o seu contato habitual na KPMG.

Cronograma³



24 de julho de 2014:
Norma publicada



1 de janeiro de 2018:
Data de vigência (adoção antecipada permitida)⁴



31 de dezembro de 2018:
Primeiras demonstrações financeiras em que a norma se aplica.

³ Assume um ano calendário encerrado em 31 de dezembro.

⁴ A adoção antecipada não está disponível para entidades que divulgam suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.